



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1097/2002

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PALMITENSE ESPORTE CLUBE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Associação "Palmitense Esporte Clube", do Distrito de Palmital dos Carvalhos, deste município, para despesas de manutenção do Time de Futebol da referida entidade.

Art. 2º. - Os recursos ora concedidos serão repassados à entidade credora, em parcela única e serão movimentados em conta bancária específica, cabendo à recebedora, a obrigação de prestação de contas de sua aplicação, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício financeiro em curso.

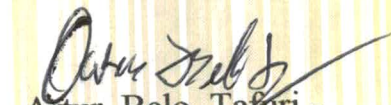
PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas obedecerá às normas e orientações do Serviço Municipal de Contabilidade.

Art. 3º. - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação 27.812.2701. 2.027 - 3350-43, constante do Orçamento Vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2002


- Artur Belo Tafari -
Prefeito Municipal